



DESPACHO CHEFE DO GABINETE

À Sra. SEIPD com proposta de aprovação.

DESPACHO SECRETÁRIA DE ESTADO

Aprovo.

Informação N° 077/JN/2021

Proc.º N°: 145-21/3744

Entrada: 10031/2021

Data: 17.08.2021

ASSUNTO: Proposta de mapa de pessoal 2022 – CPL, I.P.

1. Em 12.08.2021, através do Ofício com a referência 1692/2021/SC/URH, a Casa Pia de Lisboa, I.P. (CPL, I.P.) encaminha ao Gabinete, nos termos dos artigos 28.º e 29.º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proposta de mapa de pessoal para 2022 com vista à aprovação da Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência.
2. O artigo 28.º da referida lei, fixa que o empregador público deve, para cada exercício orçamental, proceder ao planeamento as atividades de natureza permanente ou temporária, tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis, incluindo eventuais alterações a introduzir nas unidades orgânicas flexíveis, bem como o respetivo mapa de pessoal (artigo 29.º).
3. Atenta a proposta de mapa de pessoal para 2022 remetida pela CPL, I.P., verifica-se de que, face às necessidades previstas elencadas, o número global recursos humanos prevê 1.050 postos de trabalho, e que corresponde ao número total de previsional de efetivos, i.e., dos postos de trabalho estritamente necessários ao prosseguimento das suas atribuições e desenvolvimento das suas competências e atividades.
4. Face à proposta apresentada e respetiva fundamentação (no processo), refira-se ainda, em suma, o seguinte:
 - a) A CPL, I.P. tem apresentado, ao longo dos anos económicos transatos, um número de postos de trabalho em mapa de pessoal de 1.160, número este que incorporava postos de trabalho não orçamentados (o número de postos de trabalho orçamentados nunca foi coincidente com o número anteriormente referido, essencialmente devido à impossibilidade de orçamentação dos mesmos sem colocar em questão o equilíbrio da orçamentação das outras rubricas orçamentais, e por se verificar também uma não ocupação dos mesmos, apesar dos procedimentos concursais desenvolvidos);
 - b) Contudo, atentas as orientações para preparação do Orçamento de Estado para 2022, decorre do ponto 38 alínea ii (Orçamentação de despesas com pessoal) da Circular Série A nº 1404, da Direção-Geral do Orçamento (DGO) de que “*O número de efetivos a orçamentar é o que consta do mapa de pessoal (...)*”, depreendendo-se, assim, que a correspondência deva considerar apenas o número de postos de trabalho orçamentados;
 - c) Em 2021, foram orçamentados 1.080 postos de trabalho;
 - d) O diferencial de postos de trabalho orçamentados, por comparação entre os anos de 2021 e 2022, em 30 postos de trabalho, reporta a lugares vagos no quadro de pessoal (que não foram utilizados) subsistindo, assim, para 2022, um ajustamento aos 1.050 postos de trabalho ora propostos e que consubstancia uma das iniciativas de eficiência e controlo orçamental (Anexo X – OE 2022), com uma estimativa de impacto orçamental de 490.700,00€, também devido a uma sistematização e reorganização de processos de trabalho,



e inerentes atividades, e por aquisição de sistema informático de gestão da assiduidade, com impacto numa diminuição dos efetivos a orçamentar, tendo por referência o ano de 2021.

5. A CPL, I.P. tem por missão integrar crianças e adolescentes, designadamente as desprovidas de meio familiar adequado, garantindo-lhes percursos educativos inclusivos, assentes, nomeadamente, numa escolaridade prolongada, num ensino profissional de qualidade e numa aposta na integração profissional e, sempre que necessário, acolhendo-os (n.º 1 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 77/2012, de 26 de março).
6. A CPL, I. P., prossegue atribuições do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social (MTSSS), sob superintendência e tutela da Senhora Ministra, conforme alínea e), do n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, na sua redação atual.
7. Termos em que se julga nada obstar à aprovação da proposta de mapa de pessoal apresentado pela CPL, I.P. para o ano de 2022.
8. Pelo exposto, propõe-se, no uso das competências delegadas ao abrigo do disposto no Despacho n.º 892/2020, datado de 14 de janeiro, publicado em *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 15, de 22 de janeiro:
 - A aprovação pela Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência, do mapa de pessoal da CPL, I.P para o ano de 2022, nos termos propostos;
 - Remessa à CPL, I.P. para os devidos efeitos.

À consideração superior,

O Adjunto

João Nobre